



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 05.05.2014

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **364/2013**, de autoria da **Vereadora Rosi Matos**, que “**OBRIGA** as entidades e empresas organizadoras de eventos, responsabilizar-se pelos serviços de limpeza urbana das vias públicas situadas no entorno dos locais de realização de eventos abertos ou fechados, no âmbito da cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam obrigadas as entidades e as empresas organizadoras de eventos, pelos custos decorrentes dos serviços de limpeza urbana como coleta de resíduos, varrição e lavagem, efetuados nas vias públicas situadas no entorno dos locais de realização de eventos abertos ou fechados.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Lei nº **160/2012**, de autoria **Vereador Massami Miki**, que “**DISCIPLINA** a utilização de caçambas estacionárias nas vias públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Os entulhos gerados na execução de obras de construção poderão ser dispostos na via pública desde que depositados em caçambas estacionárias e comprovada a inexistência de espaço no interior do imóvel em questão.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **217/2013**, de autoria da Vereadora **Profª. Therezinha Ruiz**, que “**OBRIGA** os supermercados e hipermercados do município de Manaus a dispor de passagem adequada, em seus caixas de pagamento, para obesos, gestantes e usuários de cadeiras de rodas”.

Art. 1º - Obriga os supermercados e hipermercados do município de Manaus obrigados a dispor de passagem adequada, em seus caixas de pagamento, para obesos, gestantes e usuários de cadeiras de rodas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 7ª Comissão ao Projeto de Lei nº **167/2013**, de autoria do Vereador **Sildomar Abtibol**, que “**RECONHECE** oficialmente, no âmbito do município de Manaus, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS”.

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente, pelo município de Manaus, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 5ª Comissão ao Projeto de Lei nº **229/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**CRIA** o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento”.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, desenvolvido no perímetro urbano, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 7ª Comissão ao Projeto de Lei nº **266/2013**, de autoria do Vereador **Everaldo Farias**, que “**INCLUI** o § 1º e § 2º no art. 1º da Lei nº 1.277, de 25 de agosto de 2008, que institui medida de prevenção à violência contra educadores da rede de ensino fundamental do município de Manaus”.

Art. 1º - Cria no Art. 1º, o § 1º e § 2º, com a seguinte redação.

§ 1º Considera-se, para efeito desta lei, como educador todos os profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores e pedagogos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **303/2013**, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que “**INSTITUI** a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de junho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **328/2013**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** a Semana de Orientação Vocacional na Rede Municipal de Ensino de Manaus para os alunos matriculados no Ensino Fundamental II e da outras providências”.

Art. 1º O Poder Público Municipal instituí a Semana de Orientação Vocacional na cidade de Manaus por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que será comemorada do dia 01 a 07 de agosto, com o objetivo de efetuar orientação vocacional para alunos matriculados nas séries do Ensino Fundamental II.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **143/2013**, de autoria do **Vereador Jornada**, que “**DISPÕE** sobre o credenciamento de profissionais autônomos de vigilância diurna e noturna no âmbito do Município de Manaus.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal responsável através de seus órgãos competentes de realizar o cadastramento dos profissionais autônomos de vigilância diurna e noturna que prestem serviço no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado, vai à sanção do senhor Prefeito.